PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 20/2024

Dispõe sobre alterar o art. 10 e o §6º do art. 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS resolve,

Art. 1º O caput do art. 10 da Resolução de nº. 892, de 30 de dezembro de 2014 – Regimento Interno da câmara Municipal de Armação dos Búzios - passa a contar com a seguinte redação:

> "Art. 10. No primeiro ano da legislatura, a Câmara Municipal se instalará no dia 1º de janeiro em Sessão Preparatória, realizada na sede oficial do Poder Legislativo, a partir das 17:00 horas, sendo a Presidência, 1ª Secretaria e 2º Secretaria ocupadas pelos Vereadores mais votados entre os presentes, respectivamente."

Art. 2º O §6º do art. 18 da Resolução de nº. 892, de 30 de dezembro de 2014 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Armação dos Búzios – passa a contar com a seguinte redação:

> Art. 18. (...)
> (...)
> §6º A eleição para renovação da Mesa para o segundo biênio, far-se-á na segunda sessão ordinária do mês de novembro do segundo ano da legislatura, sendo os eleitos empossados automaticamente em 1º janeiro do terceiro ano da legislatura (início do segundo biênio).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 14 de agosto de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente

VICTOR DE ALMEND DOS SANTOS
1º Secretário

ADIEL DA SILVA VIEIRA
2ª Secretario